

## VOTO Nº 48/2023/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.907120/2023-85

Expediente nº 0315071/23-1

Trata-se de solicitação para participação da servidora Adriana Torres de Sousa Pottier, como palestrante, no 9º Workshop Latino-americano de Resíduos de Pesticidas (LAPRW), que ocorrerá no período de 21 a 24 de maio na Cidade de Panamá.

Área responsável: GGTOX/DIRE3/ANVISA

Relator: Alex Machado Campos

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para participação da servidora Adriana Torres de Sousa Pottier, como palestrante, no 9º Workshop Latino-americano de Resíduos de Pesticidas (LAPRW), que ocorrerá no período de 21 a 24 de maio na Cidade de Panamá.

O LAPRW é um Workshop voltado para as trocas de experiências, informações e estratégias técnico-científicas entre especialistas que trabalham com o monitoramento de resíduos de agrotóxicos em alimentos e no meio ambiente. A primeira edição do LAPRW foi realizada em 2007, em Santa Maria (RS), Brasil. Durante o workshop, geralmente, estão presentes autoridades governamentais internacionais, em especial as latino-americanas, cientistas, acadêmicos e representantes de laboratórios privados e da indústria de alimentos, bebidas, agroquímicos, entre outros.

A primeira participação da Anvisa nesse workshop aconteceu no ano de 2015, no painel sobre "Programas Latinoamericanos de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos", onde foi possível apresentar pela primeira vez o Programa de Análise de Resíduo de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), criado em 2001. No ano de 2017, a Agência foi convidada a apresentar informações sobre o Limite Máximo de Resíduos (LMR) no Brasil; e em 2019, foi convidada, novamente, a participar para apresentar os dados de monitoramento e o gerenciamento de risco toxicológico referente ao uso do pesticida glifosato em alimentos. Em todas as ocasiões, a Anvisa foi representada pela GGTOX. Para a participação em 2023, fomos convidados a apresentar, novamente, informações sobre o PARA, em especial, os detalhes sobre os resultados das coletas de amostras para gerenciamento de risco durante o período de 2013 a 2019.

O convite foi encaminhado à Gerência Geral de Toxicologia, que indicou a participação da servidora e gerente da Gerência de Monitoramento e Avaliação do Risco Adriana Torres de Sousa Pottier, considerando seu amplo conhecimento técnico no assunto para participar como palestrante.

O convite para participação de representante da Anvisa (SEI 2283990) encontra-se anexado ao processo, assim como a programação do evento (SEI 2283997) e a manifestação da Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE (SEI 2307280), em que esta

informa que a Anvisa participou de edições anteriores desse evento em 2015 e 2019.

Conforme descrito no requerimento (SEI 2284011), o objetivo da participação é apresentar a perspectiva brasileira sobre resíduos de agrotóxicos nos alimentos, mostrar a avaliação de risco alimentar de agrotóxicos e o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) para ampliar o reconhecimento internacional da Agência em ações voltadas para a saúde com vistas à redução dos riscos decorrentes da exposição a essas substâncias. Além disso, a missão irá proporcionar troca de experiências com outras instituições internacionais, de modo que o conhecimento adquirido e os contatos realizados poderão ser aplicados nas atividades desenvolvidas pela Agência.

## 2. ANÁLISE

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I –**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II –realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III –envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV –submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Nesse contexto, considerando a relevância do evento para a Agência, a Gerência-Geral de Toxicologia, área solicitante do afastamento, informou, por meio do formulário de descrição da missão (SEI 2284011) o que segue:

A Anvisa é o órgão responsável pela avaliação toxicológica dos agrotóxicos no Brasil. Nesse sentido, apresentar a perspectiva brasileira sobre resíduos de agrotóxicos nos alimentos, mostrar a avaliação de risco alimentar de agrotóxicos e o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) amplia o reconhecimento internacional da agência em ações voltadas para a saúde com vistas a redução dos riscos decorrentes da exposição a essas substâncias. Além disso, a missão irá proporcionar troca de experiências com outras instituições internacionais, de modo que o conhecimento adquirido e os contatos realizados poderão ser aplicados nas atividades desenvolvidas pela agência.

Por sua vez, seguindo os trâmites para o afastamento internacional definidos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 2019, a Assessoria de Assuntos Internacionais - AINTE manifestou-se por meio do Despacho nº 48/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA, documento SEI nº 2307280, como segue:

Em referência ao convite para participar da reunião do **9º Workshop Latinoamericano de Resíduos de Pesticidas (9th Latin American Pesticide Residue Workshop - LAPRW), no período de 21 a 24 de maio de 2023, em Cidade do Panamá - Panamá**, apresento

abaixo informações sobre o histórico de participação da agência.

O LAPRW é um Workshop voltado para as trocas de experiências, informações, e estratégias técnico-científicas entre especialistas que trabalham com o monitoramento de resíduos de agrotóxicos em alimentos e no meio ambiente. A primeira edição do LAPRW foi realizado em 2007, em Santa Maria (RS), Brasil. Durante o workshop geralmente estão presentes autoridades governamentais internacionais, em especial as latino-americanas, cientistas, acadêmicos e representantes de laboratórios privados e da indústria de alimentos, bebidas, agroquímicos, entre outros.

A primeira participação da Anvisa nesse workshop aconteceu no ano de 2015. Durante nossa primeira participação estivemos no painel sobre "Programas Latinoamericanos de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos" e tivemos a oportunidade de apresentar pela primeira vez o Programa de Análise de Resíduo de Agrotóxicos em Alimentos (PARA), criado em 2001. No ano de 2017, fomos convidados a apresentar informações sobre o Limite Máximo de Resíduos (LMR) no Brasil; e em 2019, fomos convidados novamente a participar para apresentar os dados de monitoramento e o gerenciamento de risco toxicológico referente ao uso do pesticida glifosato em alimentos. Em todas as ocasiões, a Anvisa foi representada pela GGTOX. Para a participação em 2023, fomos convidados a apresentar novamente informações sobre o PARA, em especial, apresentando detalhes sobre os resultados das coletas de amostras para gerenciamento de risco durante o período de 2013 a 2019.

Além da participação no LAPRW, o tema de Limite Máximo de Resíduos (LMR) é acompanhado pela Anvisa nas reuniões internacionais do Comitê Codex Alimentarius, programa conjunto da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) que estabelece normas internacionais, incluindo diretrizes, padrões e guias de forma a garantir a segurança dos alimentos e práticas leais de comércio entre países, e entre os comitês que são acompanhados pela Anvisa no Codex, alguns deles guardam especial relação com o tema de agrotóxicos: Métodos de Análise e Amostragem (CCMAS); Contaminantes de Alimentos (CCCF); Resíduos de Drogas Veterinárias em Alimentos (CCRVDF). A Anvisa também tem compromisso perante o Codex Alimentarius junto ao Comitê de Coordenação da FAO/OMS para a América Latina e Caribe (CCLAC).

As discussões sobre LMR também são feitas no Mercosul, geralmente no Subgrupo de Trabalho nº 3 (SGT-3/MERCOSUL), no comitê que tem como objetivo garantir a segurança sanitária de alimentos de origem vegetal, no tocante à presença de resíduos de agrotóxicos, estabelecendo critérios que visem dar segurança às populações e maior agilidade aos processos de importação e exportação desses alimentos no comércio intrabloco (GMC 23/94 e GMC 74/94); e na Organização Mundial do Comércio (OMC) durante as reuniões do Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) e do Acordo sobre Barreiras Técnicas (TBT); outro tema que pode guardar relação com o tema da missão oficial, e que já contou com participação da Anvisa é a Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM).

Por fim, destaco que a Anvisa participou em 2019, de Visita Técnica à Unidade de Resíduos Pesticidas da Autoridade Europeia para Segurança Alimentar (EFSA), onde pode observar a abordagem adotada pela EFSA na avaliação de risco crônico a partir de dados de monitoramento, bem como a norma EC 396/2005 sobre estabelecimento de limite máximo de resíduos de agrotóxicos. O objetivo foi realizar a avaliação de dados disponíveis e iniciar um modelo de avaliação a ser empregado no PARA.

(...)

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com a seguinte estimativa de custos para a participante (SEI 2284011):

<b>Diárias</b>	<b>Passagens</b>	<b>Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)</b>	<b>Taxa de inscrição</b>	<b>Outras despesas</b>
R\$ 9.000,00	R\$ 5.600,00	R\$ 257,00	Isenta pela LAPRW	Não se aplica

Considera-se que a participação da servidora no evento possibilitará a atualização e a troca de experiências com outras instituições internacionais, de modo que o conhecimento adquirido e os contatos realizados poderão ser aplicados nas atividades desenvolvidas pela Agência, além de conferir visibilidade internacional da Anvisa com relação à sua atuação sobre o tema e a divulgação do PARA.

Portanto, tendo em vista a devida instrução do processo contendo as assinaturas necessárias no formulário de descrição da missão, o convite para a representação institucional, além da avaliação e manifestação acerca do contexto de participação da Agência pela AINTE, sugere-se a aprovação da missão em comento.

### 3. VOTO

Considerando todo o exposto, manifesto-me de forma **FAVORÁVEL** à participação da servidora Adriana Torres de Sousa Pottier, como palestrante, no 9º Workshop Latino-americano de Resíduos de Pesticidas (LAPRW), que ocorrerá no período de 21 a 24 de maio na Cidade de Panamá.

*Submeto à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da Anvisa por meio de Circuito Deliberativo.*



Documento assinado eletronicamente por **Alex Machado Campos, Diretor**, em 30/03/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2317841** e o código CRC **1037E44B**.